



PORTARIA CEARAPAR Nº 042/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e propor recomendações sobre a operação legal, segura e responsável do serviço público de loterias no Estado do Ceará.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso das suas competências legais e estatutárias, em especial as que lhe são atribuídas pelo art. 15, § 1º, alínea “e” do Estatuto Social da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho de natureza consultiva, com o propósito de discutir e, se for o caso, propor recomendações para a operacionalização do serviço público lotérico no Estado do Ceará (GT-Loterias).

Art. 2º O GT é composto por empregados e servidores da Administração Pública do Estado do Ceará, vinculados aos órgãos e entidades relacionados com o tema.

Art. 3º Ficam designados para compor o GT:

I – como representantes da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará (CearaPar): LUIZA DE MARILAC MARTINS E SILVA; MARISA TEÓFILO LEITÃO; e THAYNNY DE CASTRO RODRIGUES;

II – como representantes da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz): ROBERTA DE ALENCAR PITA; JOSÉ CARLOS CAVALCANTE; SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR; e FRANCISCO XAVIER DE VASCONCELOS; e

III – como representantes da Agência Reguladora do Estado do Ceará (Arce): LILIANE SONSOL GONDIM e FELIPE MOTA CAMPOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.

LUIZA DE MARILAC MARTINS E SILVA
Diretora-Presidente